



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

EDITAL Nº 03/2019 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL) torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e implementação de bolsa de pós-graduação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital destina-se a selecionar bolsistas de pós-graduação junto ao PPGCI/UFAL.

Art. 2º Estão disponíveis para essa oferta 02 (uma) bolsa de pós-graduação, conforme Quadro 1.

Quadro 1- Bolsa de Pesquisa

Modalidade	Quantidade	Vigência	Valor mensal
Mestrado (UFAL)	02	24 meses	1.500,00

Art. 3º. A implantação e a manutenção da bolsa estão condicionadas ao atendimento aos requisitos de elegibilidade estabelecidos no presente Edital e, no que couber, aqueles definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES).

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever neste processo seletivo os discentes que se encontrem regularmente matriculados no PPGCI/UFAL.

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na Coordenação do PPGCI/UFAL, no dia 10 de maio de 2019, no período de 10h00 às 12h00.

Art. 6º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Cópia do Requerimento de Inscrição assinado e datado;
- II – Cópia do Comprovante de Matrícula;
- III – Cópia do Comprovante de Residência.

§ 1º Toda a documentação solicitada deve ser entregue no ato da inscrição, não havendo em hipótese alguma a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

§ 2º Os documentos deve ser legíveis e não apresentar rasuras.

§ 3º A inscrição é gratuita.

§ 4º A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 7º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), *e-mail* e Secretaria, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Contatos do PPGCI/ICHCA/UFAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	<p>Telefone: (82) 3214-1321 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao E-mail: ppgci@ichca.ufal.br Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do PPGCI: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h.</p>

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º A seleção será realizada pela Comissão de Bolsa *Ad Hoc* designada, nos termos dos artigos 16 e 74 do Regimento Interno do PPGCI, e composta pelo/por:

- I – Coordenador do Programa;
- II – 1 (um) representante do corpo docente;
- III – 1 (um) representante do corpo discente.

Art. 9º No processo seletivo serão considerados os seguintes critérios objetivos:

- I – Média final no processo seletivo;
- II – Distância entre o domicílio do candidato e a sede PPGCI/UFAL.

§ 1º Na definição da distância a que se refere o art. 9º, inciso II, considerar-se-á o endereço registrado no SIGAA, no momento da inscrição do Processo Seletivo do Edital nº 01/2018 – PPGCI/UFAL.

§ 2º A maior distância a que se refere o art. 9º, inciso II, será atribuída nota máxima 10,00 (dez) e à demais, nota proporcional a esta.

§ 3º A classificação final resultará da média ponderada entre os itens que compõem o art. 9º, incisos I e II, considerando, respectivamente, os pesos 6 e 4.

Art. 10. O resultado será divulgado no *site* do Programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, no dia 10 maio de 2019.

DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

Art. 11. A implantação das bolsas será realizada com o preenchimento dos seguintes requisitos de elegibilidade:

- I – dedicar-se integralmente às atividades do PPGCI/UFAL;
- II – quando possuir vínculo empregatício, o discente deve estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pela UFAL.
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a UFAL;
- V – realizar Estágio de Docência Orientada, conforme o art. 49 do Regimento Interno do PPGCI/UFAL;
- VI – não ser discente em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo do Edital nº 01/2018 – PPGCI/UFAL;
- VIII – não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c d inciso XI, do art. 9º do Regulamento vigente;
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstâncias alheias à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

Art. 12. A previsão para implantação das bolsas é no dia 16 de maio de 2019.

Art. 13. A manutenção das bolsas de pós-graduação está condicionada à permanência de atendimento às condições de seleção e à disponibilidade financeira.

Art. 14. A identificação a qualquer momento do não atendimentos aos requisitos de elegibilidade, o bolsista perderá esta condição, submetendo-se inclusive aos procedimentos administrativos e legais cabíveis.

Maceió, 09 de maio de 2019.



Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza
Coordenador do PPGCI/ICHCA/UFAL